



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 109/2024

Processo Administrativo n.º 218/2024

UASG: 389465 – Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de serviços de mudança para o novo endereço da Delegacia Seccional de Caxias do Sul/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Ato de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observadas as exigências contidas neste Ato de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

3.2. O item solicitado depende de prazos para sua confecção, o que exige celeridade.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária emitida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento dos produtos e do atesto do documento fiscal.

6. SANÇÕES

6.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14133/2021;

6.2. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, a licitante vencedora fica sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). Após o 5 (quinto) dia de atraso, a Contratante poderá considerar inexecução total do contrato;

6.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;



6.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição:

6.5. 10% (dez por cento) do valor do equipamento.

ANEXOS:

Anexo I – Habilitação

Anexo II – Termo de Referência.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

Cauê Gotuzzo Echevengá
Setor de Licitações e Compras



ANEXO I – HABILITAÇÃO

1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2 Nas contratações para **entrega imediata** — considerada aquela com prazo de até **30 (trinta) dias** da ordem de fornecimento — e nas contratações com valores inferiores a **1/4 (um quarto)** do limite para **dispensa de licitação** para compras em geral, bem como nas contratações de produtos para **pesquisa e desenvolvimento** de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da **Lei nº 14.133, de 2021**, será exigido o seguinte:

1.2.1 **Para pessoas jurídicas:** comprovação da **regularidade fiscal federal, social e trabalhista**;

1.2.2 **Para pessoas físicas:** quitação com a **Fazenda Federal**.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de serviços de mudança para o novo endereço da Delegacia Seccional de Caxias do Sul/RS, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Necessidade de transporte de mudança para Delegacia Seccional de Caxias do Sul, da Rua Bento Gonçalves, 1759, sala 702, para a Rua Plácido de Castro, 1063, sala 404, dentro da cidade de Caxias do Sul – RS, onde será a nova sede da Delegacia. O serviço deve prever o embarque, desembarque, desmontagem e montagem, embalagem dos referidos móveis para conservação, equipe especializada e caminhão baú equipado. A data e horários serão definidos após a contratação.	01 UNIDADE

1.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/fornecimento do objeto.

1.3 O CONTRANTE deverá garantir, em caso de vício e/ou defeito do produto, pelo prazo mínimo de 30 dias procedendo a substituição, sempre de forma imediata e gratuita, sem qualquer ônus a CONTRATADA.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a mudança de sede da Delegacia Seccional de Caxias do Sul/RS, surgiu a necessidade de contratação de empresa para realizar o transporte de móveis entre as localidades.

3. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Valor de Referência: será considerado o valor realizado através do mapa comparativo de preços.

3.2 As partes ajustam que os preços a serem cobrados pelos produtos efetivamente fornecidos serão fixos, irrevogáveis e de acordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora.